

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:399151BD

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2026
 ABERTURA: 08H00MIN
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
 no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
 UASG:987779

OBJETO: Aquisição de Impressoras para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Valor: R\$ 9.508,45 (nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 3839 REPASSE ESTADO GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Desdobramento: 4.4.90.52.35 - 1738 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1767

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:52C5E2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - PNAE AMAS 2026

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 445/2026 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2026 exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura no Protocolo nº 445/2026, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal nº

13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84140-660.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 05 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
 Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
 Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:89EDB770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 66/2026

DECRETO Nº 66, DE 05 DE MAIO DE 2026

Institui a Estratégia Municipal de Disseminação e Implantação do Building Information Modelling - Estratégia Bim e institui o Núcleo BIM da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, para Gestão da Estratégia BIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020, que estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling - Estratégia BIM BR;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.080 de 15 de outubro de 2019, ao qual institui a Estratégia Estadual de Fomento e Implantação do Building Information Modelling (Modelagem da Informação na Construção) que estabelece no seu Art. 3º, dentre outros, a estratégia de ampliação do "Plano de Fomento ao BIM. desenvolvido pela SEIL, priorizando a disseminação junto à Administração Pública Estadual Direta e Indireta e aos municípios paranaenses;

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021, que estabelece no seu Art. 19, § 3º que nas licitações e obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial o capítulo VII;

DECRETA:

Art. 1º Institui a Estratégia BIM para a Disseminação e Implantação do Building Information Modelling – BIM no Município de Porto Amazonas, com a finalidade de promover um ambiente adequado para a inovação tecnológica e melhoria na qualidade de projetos, orçamentos e obras públicas e sua difusão na cidade.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se BIM ou Modelagem da Informação da Construção o conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção.

Art. 2º A Estratégia BIM tem os seguintes objetivos:
 I - Fomentar e difundir o uso do BIM e seus objetivos;